

## TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 30, Inc. I, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, verbi:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;”

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor Competente.

**CONSIDERANDO** que município de Ielmo Marinho atende diariamente a população com os serviços básicos e essenciais em saúde pública através do Pronto Atendimento 24h localizado na sede deste município, garantindo a saúde e o bem-estar da população. O pronto atendimento 24h oferece suporte imediato para situações de emergência, como acidentes, crises hipertensivas, dificuldades respiratórias e outras condições que exigem resposta rápida. Com isto, reduz o tempo de espera para atendimento, o que pode ser decisivo em casos em que minutos fazem diferença para salvar vidas. Em emergências médicas, o tempo de resposta é crucial, assim, um serviço disponível 24h aumenta as chances de diagnóstico e tratamento precoce, reduzindo a mortalidade por complicações evitáveis, além disto, existem Unidades Básicas de Saúde – UBS em atendimento à população desempenham um papel fundamental no

sistema de saúde pública, sendo a principal porta de entrada para os serviços médicos e o ponto de contato inicial entre a população e o Sistema Único de Saúde – SUS.

**CONSIDERANDO** que a principal missão das atividades-meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções municipais) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

**CONSIDERANDO** que a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, buscando elevado padrão na satisfação do interesse público, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

**CONSIDERANDO** que as prestações de serviços objeto deste processo é um serviço auxiliar, com impossibilidade de aproveitamento de servidores dos quadros das CONTRATANTES, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições institucionais.

#### **RESOLVE**

DISPENSAR o chamamento público, com fundamento no **Artigo 30, Inc. I, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, verbi:** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, o seguinte objeto: **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE (OS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO, a Organização Social (OS): INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

inscrita no CNPJ nº 10.335.101/0001-77, estabelecida a Rua Paulo Pinto de Abreu, nº 1997, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-360, descrito da seguinte forma:

**DO VALOR:**

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MEN-SAL	QUANT. P/ 3 MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR P/ 3 MESES
1	ENFERMEIRO - 24H (vinte e quatro horas) por dia - A serem prestados no Pronto Atendimento 24h no centro de Ielmo Marinho/RN.	PLANTÃO	52	156	R\$ 793,60	R\$ 41.267,20	R\$ 123.801,60
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 24H (vinte e quatro horas) por dia - A serem prestados no Pronto Atendimento 24h no centro de Ielmo Marinho/RN.	PLANTÃO	96	288	R\$ 332,80	R\$ 31.948,80	R\$ 95.846,40
3	RESPONSÁVEL TÉCNICO, (ENFERMEIRO), 40H/S	MENSAL	1	3	R\$ 5.527,27	R\$ 5.527,27	R\$ 16.581,81
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG - 12h	PLANTÃO	60	180	R\$ 147,20	R\$ 8.832,00	R\$ 26.496,00
5	VIGILANTE - 12H (doze horas) por dia.	PLANTÃO	60	180	R\$ 147,20	R\$ 8.832,00	R\$ 26.496,00
6	COZINHEIRA - 12H (doze horas) por dia.	PLANTÃO	60	180	R\$ 153,60	R\$ 9.216,00	R\$ 27.648,00
7	REGULADORES - 12H (doze horas) por dia.	PLANTÃO	60	180	R\$ 140,80	R\$ 8.448,00	R\$ 25.344,00

8	BIOQUIMICO - 12H (doze horas) por dia.	PLANTÃO	60	180	R\$ 192,00	R\$ 11.520,00	R\$ 34.560,00
9	BIOMEDICO - 12H (doze horas) por dia.	PLANTÃO	60	180	R\$ 166,40	R\$ 9.984,00	R\$ 29.952,00
10	DIRETOR ADMINISTRATIVO - PRONTO ATENDIMENTO 40H/S	PLANTÃO	1	3	R\$ 3.328,00	R\$ 3.328,00	R\$ 9.984,00
11	TÉC. DE LABORATÓRIO - 12H (doze horas) por dia.	PLANTÃO	60	180	R\$ 153,60	R\$ 9.216,00	R\$ 27.648,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>							<b>R\$ 444.357,81</b>
<b>LOTE II</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MEN SAL	QUANT. P/3 MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR P/3 MESES
1	ENFERMEIRO - 40h semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	11	33	R\$ 5.527,27	R\$ 60.799,97	R\$ 182.399,91

2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40h semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	18	54	R\$ 3.869,08	R\$ 69.643,44	R\$ 208.930,32
3	DENTISTA - 40h semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	9	21	R\$ 4.364,28	R\$ 39.278,52	R\$ 117.835,56

4	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40h semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	9	21	R\$ 2.331,65	R\$ 20.984,85	R\$ 62.954,55
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h semanal.	MENSAL	21	63	R\$ 2.331,65	R\$ 48.964,65	R\$ 146.893,95
6	<b>FISIOTERAPIA - 30h semanal.</b> Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	4	12	R\$ 2.331,65	R\$ 9.326,60	R\$ 27.979,80
7	<b>PSICÓLOGA - 40h semanal.</b> Para atender nas unidades	MENSAL	4	12	R\$ 2.331,65	R\$ 9.326,60	R\$ 27.979,80

	básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.						
8	RECEPCIONISTA - 40h. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	12	36	R\$ 1.943,04	R\$ 23.316,48	R\$ 69.949,44
9	MOTORISTA - CAT. B (UBS)	MENSAL	8	24	R\$ 1.943,04	R\$ 15.544,32	R\$ 46.632,96
10	AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40h semanal.	MENSAL	6	18	R\$ 2.331,65	R\$ 13.989,90	R\$ 41.969,70

11	VIGIA - 40h semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	21	63	R\$ 1.943,04	R\$ 40.803,84	R\$ 122.411,52
12	REGULADOR DE VIAGENS - 40h semanal.	MENSAL	1	3	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 7.680,00
13	REGULADOR DE CONSULTAS - 40h semanal.	MENSAL	3	9	R\$ 1.943,04	R\$ 5.829,12	R\$ 17.487,36
14	ENFERMEIRO: COORDENADOR DE EQUIPE TÉCNICA (EPIDEMIOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE DA MULHER).	MENSAL	3	9	R\$ 5.527,27	R\$ 16.581,81	R\$ 49.745,43
15	FONOAUDIOLÓG A - 20h semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS	MENSAL	3	9	R\$ 2.331,65	R\$ 6.994,95	R\$ 20.984,85

	ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.						
16	<b>NUTRICIONISTA - 20h</b> semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	MENSAL	3	9	R\$ 2.331,65	R\$ 6.994,95	R\$ 20.984,85
17	FARMACÊUTICO - 30/HS	MENSAL	2	6	R\$ 2.720,26	R\$ 5.440,52	R\$ 16.321,56
18	<b>ASSISTENTE SOCIAL - 20h</b> semanal. Para atender nas unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA	MENSAL	3	9	R\$ 2.331,65	R\$ 6.994,95	R\$ 20.984,85

	NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.						
19	COORDENADOR DE UBS - 40h semanal.	MENSAL	7	21	R\$ 2.304,00	R\$ 16.128,00	R\$ 48.384,00
20	CORDENADOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - 40H/S.	MENSAL	1	3	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II:</b>							R\$ 1.268.110,41

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados da assinatura do termo de colaboração.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 020/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta o **Artigo 30, Inc. I, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014**, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de fevereiro de 2025

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal